|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ. |
| ASSUNTO | VALOR DAS DIÁRIAS |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 316/2021**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 33 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência (Microsoft Teams), dia 24 de agosto de 2021, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** os termos do art. 6º e seguintes da Portaria nº 09/2015 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí – CAU/PI;

**Considerando** a extensão territorial do Estado do Piauí e da ausência de unidades descentralizadas;

**Considerando** que o valor das diárias foi aprovado pela Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI, no dia 23 de agosto de 2021, através da Deliberação nº 15/2021;

**DELIBEROU:**

1. Nas viagens para Município do Estado do Piauí localizados a mais de 500 km (quilômetros) da sede do Conselho, serão pagas diárias nos mesmos valores das daquelas determinadas para deslocamento para outros Estados.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 24 de agosto de 2021.

**WELLINGTON CARMARÇO**

Presidente do CAU/PI